



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 01/2019

Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar repasse de valores do Fundo Especial da Câmara de Vereadores – FEC – criado pela Lei Municipal nº 289/2009, ao Executivo Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar o repasse do valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos mil reais) ao Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro - O valor a ser repassado é proveniente de parte do valor depositado no Fundo Especial da Câmara de Vereadores, criado pela Lei Municipal nº 289/2009, com objetivo específico da construção do prédio da Câmara.

Parágrafo Segundo – O repasse dos valores será realizado no prazo de até 10(dias) dias da publicação desta Lei.

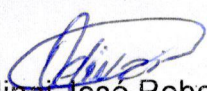
Art. 2º - O valor será transferido para a Unidade Orçamentária de Recursos Livres do Município.

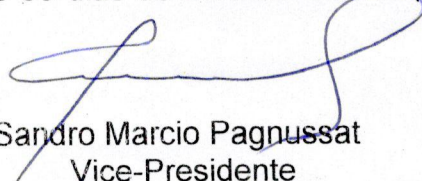
Art. 3º - Fica determinado que o valor repassado ao Executivo Municipal, seja, destinado, única e exclusivamente, para custear as despesas da construção do prédio da Câmara Municipal e Casa da Cultura, objeto da Licitação Tomada de Preço nº 002/2019, do Executivo Municipal.

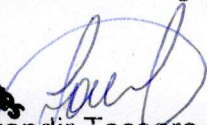
Art. 4º - Caso o Executivo Municipal deixe de aplicar os valores no pagamento ao qual é destinado, conforme previsto no art. 3º, os valores deverão ser devolvidos ao fundo especial da Câmara.

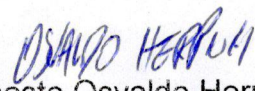
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo


Sandro Marcio Pagnussat
Vice-Presidente


Jovandir Tessaro
1º Secretário


Ernesto Osvaldo Herpich
2º Secretário

RECIBIDO
06/02/19
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

APRESENTADO
02/19
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

RECIBIDO
06/02/19
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, apresenta o presente projeto de Lei que tem como súmula **“Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar repasse de valores do Fundo Especial da Câmara de Vereadores – FEC – criado pela Lei Municipal nº 289/2009, ao Executivo Municipal e da outras providências”**, para apreciação e deliberação dos colegas Vereadores.

O Fundo Especial da Câmara de Vereadores foi criado através da Lei nº 289/2009, tendo suas finalidades descritas no artigo 2º da referida Lei, em especial, a construção da sede própria, dentre outras finalidades, conforme consta da referida Lei.

Segundo informações do setor contábil, atualmente, o fundo da Câmara possui um saldo orçamentário de aproximadamente R\$ 684.616,21.

Consoante consta da referida Lei, em seu artigo 5º, o ordenador das despesas do fundo especial da Câmara é seu representante legal, ou seja, o Presidente da Casa, sendo que o Presidente da gestão passada, juntamente com os demais vereadores e o atual Presidente, em acordo com o Prefeito Municipal, decidiram pela construção da sede da Câmara, sendo acordado que o Executivo Municipal fica responsável pelo procedimento de licitação e construção do prédio, cabendo ao Poder Legislativo o repasse dos valores existentes no fundo para custeio da obra e, ainda, cabendo ao Legislativo abrir mão de parte do duodécimo mensal a que tem direito.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de lei para análise e aprovação dos nobres pares, afim de que o mesmo seja aprovado para que seja possível o repasse dos valores ao Executivo Municipal.

Tal repasse se faz necessário, considerando, o contido no parecer jurídico(anexo) exarado pelo advogado no Município, uma vez que, apesar do Executivo possuir na Lei Orçamentária e PPA 2018/2019, previsão para realização da obra, o mesmo não possui no orçamento valor previsto suficiente para cobrir a despesa, motivo pelo qual, tendo-se em vista que a obra se encontra em fase de licitação, Tomada de Preço nº 002/2019, levando-se em conta que o Legislativo se dispôs a pagar por pelo menos parte da obra, necessário se faz o repasse dos valores para que o Executivo de continuidade no processo licitatório, incluindo tais valores em seu orçamento.

Salienta-se que, o valor será repassado para unidade orçamentária de Recurso Livre do Município, porém, com a finalidade específica para a



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

construção do prédio da Câmara de Vereadores, conforme contido no presente Projeto de Lei.

Assim, senhores Vereadores, em face da relevância da matéria, diante do interesse e da necessidade e da disponibilidade do repasse, esperamos que esta Câmara conceda seu apoio, apreciando e aprovando o presente projeto na maior brevidade possível.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo

Sandro Marcio Pagnussat
Vice-Presidente

Jovandir Tessaro
1º Secretário

Ernesto Osvaldo Herpich
2º Secretário



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

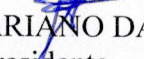
Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

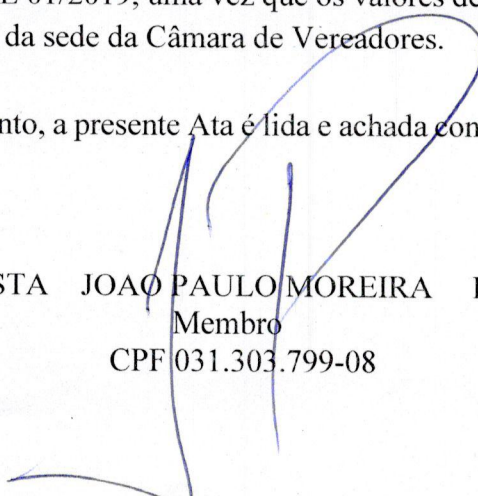
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR


Aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019, as 11:00 horas, reuniram-se nesta Casa de Leis do Município de São Jorge D'Oeste – PR, o Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara de Vereadores, composta pelos Membros a seguir relacionados, CLAIR MARIANO DA COSTA, Presidente, JOÃO PAULO MOREIRA e ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA, membros, nomeados pela Portaria nº 09/2016, tendo-se em vista a comunicação recebida do Presidente da Câmara de Vereadores, comunicando que pretende realizar o repasse do valor de R\$ R\$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil) ao Executivo Municipal, para custear parte da obra da construção do prédio da Câmara de Vereadores e Casa da Cultura, objeto da licitação Tomada de Preço nº 002/2019, solicitando manifestação deste conselho sobre a viabilidade de repasse dos valores ao Executivo Municipal, nos termos do Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2019, o conselho deliberou o seguinte:

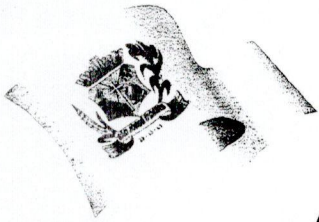
Tendo-se em vista que, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 289/2009, cabe ao Presidente do Legislativo ordenar as despesas da utilização dos recursos do fundo, cabendo aos membros do conselho gestor fixar as diretrizes e definir o plano de aplicação e utilização dos recursos do fundo, diante das informações constantes da comunicação realizada pelo Presidente desta Casa, e da relevância da necessidade do repasse dos valores, o qual cumpre a finalidade para a qual o fundo foi criado, atendendo a necessidade do Legislativo, ou seja, custear a construção da sede própria, pretendendo o repasse do valor de R\$ 680.000,00(seiscentos e oitenta mil) ao Executivo Municipal, nos termos do PL 01/2019, os membros do conselho gestor Clair Mariano da Costa, João Paulo Moreira e Eliane Aparecida Pompeo da Silva, se manifestam favoráveis ao repasse dos valores constantes do PL 01/2019, uma vez que os valores depositados na conta do fundo tem por finalidade a construção da sede da Câmara de Vereadores.

Sem mais para o momento, a presente Ata é lida e achada conforme, depois de rubricada por todos os presentes.


CLAIR MARIANO DA COSTA
Presidente
CPF: 025.076.229-38


JOÃO PAULO MOREIRA
Membro
CPF 031.303.799-08


ELIANE A. POMPEO DA SILVA
Membro
CPF 040.595.209-00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ASSESSORIA JURÍDICA

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

AO: SR. GILMAR PAIXÃO – DD. PREFEITO;

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019.

OBJETO: Contratação da empresa para reforma e ampliação do prédio da Casa da Cultura para abrigar a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste PR, contemplando: Serviços de execução de estrutura de concreto; levantamento de alvenaria de vedação; cobertura; elétrica; hidráulica; hidro sanitário e revestimento com chapisco e emboço, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha que fazem parte deste procedimento.

VALOR GLOBAL – R\$ 1.351.082,71 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos);

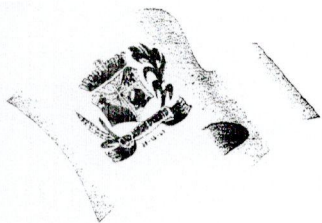
PARECER JURÍDICO nº 010.01/2019

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico, a documentação relativamente ao certame acima referido, quais sejam: Edital; Planilha sintética; cronograma; sumário; memorial descritivo; memorial de cálculos e relação de materiais, bem como plantas, fotos da futura obra, e ainda seus anexos de I a XII.

Em data de 22 de janeiro, apresentamos Parecer Prévia, onde solicitamos a área Contábil, informações a cerca da existência ou não de dotação orçamentária para tal obra.

Em resposta nos foi informado resumidamente o que segue:

"Existe previsão na Lei orçamentária de 2.019 como no PPA 2018/2021, para realização de Obras Públicas, porém não temos no Orçamento valor previsto suficiente para cobrir o valor total das despesas informadas como valores máximos da licitação dependem de alterações orçamentárias"; Dirlei Luci



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

*Lermen Obergen - Secretaria de Administração,
Contabilidade e Finanças.*

Neste sentido, entendemos que antes de se iniciar qualquer procedimento Licitatório, há necessidade da existência de dotação própria, no orçamento, e neste sentido, entendemos, em razão da CF/88 e das demais normas legais em vigência, seja este SUSPENSO e/ou REVOGADO, para que seja outro iniciado, assim que as providências abaixo sejam tomadas:

- a).** O remanejamento e verbas objetivando a cobertura das despesas com esta obra;
- b).** A edição pela Câmara de Vereadores de ATO aprovado pelo Plenário, que autorize o repasse dos valores hoje existentes no Poder Legislativo, ou seja R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais, conforme informações recebidas da Contadora daquele Poder;
- c).** No mesmo ATO ou em outro separado (a critério do Legislativo), desde que autorizado pelo Plenário, para que o Município, repasse mensalmente valores inferiores ao exigidos legalmente, ou seja 7% (Art. 29 "a" I da CF/88), ou seja somente aqueles referente as despesas ordinárias, sem qualquer acréscimo.

Após retornem.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do anos e dois mil e dezenove (2.019).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592



INFORMAÇÃO

Eu Eliane, declaro para devidos fins, ter em conta FUNDO MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE, o valor de R\$ 684.116,21 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e cento e dezesseis reais e vinte e um centavo) em 31 de dezembro de 2018.

São Jorge d' oeste, 11 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 05413340-8
CPF 040.595.209-00

Eliane Pompeo Da Silva

Contadora



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

G332281000292609059
28/12/2018 10:05:33

Transferência entre contas diversas

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Nome S J D'OESTE CAM MUN VER

Agência 919-9

Conta corrente 24719-7

Creditado

Nome S J D'OESTE CAM MUN VER

Agência 919-9

Conta corrente 25673-0

Valor 3.664,26

Data Nesta data

Assinada por JB612740 JOVANDIR TESSARO
JB612741 OSVALDO E HERPICH

28/12/2018 10:04:40

28/12/2018 10:05:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB612741 OSVALDO E HERPICH.

F. L. L. L.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

 Comprovantes
 câmara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Mesma Titularidade
Conta Origem:	0931/006/00071001-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome 1º Titular:	SJ D OESTE CAM MUN DE VEREADORES
CPF/CNPJ 1º Titular	02.232.834/0001-58

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0919/25673-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Valor:	R\$40.000,00
Valor da Tarifa:	R\$9,50
Identificação da Operação:	FUNDO CAMARA MUNICIPAL

Data de Débito:	28/12/2018
Data da Operação:	28/12/2018
Código da Operação:	00124788
Chave de Segurança:	5LNJR02C8JX867R0

CPFs Autorizadores:	
	040.595.209-00
	984.426.359-04

Operação realizada com sucesso.

Fundo



ESTADO DO PARANÁ

IMPRIMIR FECHAR

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

 Comprovantes
 câmara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Mesma Titularidade
Conta Origem:	0931/006/00071001-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome 1º Titular:	SJ D OESTE CAM MUN DE VEREADORES
CPF/CNPJ 1º Titular	02.232.834/0001-58

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0919/25673-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Valor:	R\$100.000,00
Valor da Tarifa:	R\$9,50

Data de Débito:	03/01/2019
Data da Operação:	03/01/2019
Código da Operação:	00120387
Chave de Segurança:	V8233V2A49V9FYXV

CPFs Autorizadores:	
	040.595.209-00
	984.426.359-04

Operação realizada com sucesso.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Comprovantes

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Mesma Titularidade
Conta Origem:	0931/006/00071001-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome 1º Titular:	SJ D OESTE CAM MUN DE VEREADORES
CPF/CNPJ 1º Titular	02.232.834/0001-58

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0919/25673-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Valor:	R\$50.000,00
Valor da Tarifa:	R\$9,50

Data de Débito:	07/01/2019
Data da Operação:	07/01/2019
Código da Operação:	00113725
Chave de Segurança:	1VN8GLEJ18ZAS6AA

CPFs Autorizadores:	
	040.595.209-00
	984.426.359-04

Operação realizada com sucesso.



ESTADO DO PARANÁ

GovConta CAIXA

IMPRIMIR FECHAR

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

: Comprovantes

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Mesma Titularidade
Conta Origem:	0931/006/00071001-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome 1º Titular:	SJ D OESTE CAM MUN DE VEREADORES
CPF/CNPJ 1º Titular	02.232.834/0001-58

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0919/25673-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Valor:	R\$51.080,24
Valor da Tarifa:	R\$9,50
Identificação da Operação:	FUNDO CAMARA MUNICIPAL

Data de Débito:	30/01/2019
Data da Operação:	30/01/2019
Código da Operação:	00113962
Chave de Segurança:	QJAFEE36G35FWUWT

CPFs Autorizadores:	040.595.209-00
	984.426.359-04

Operação realizada com sucesso.